



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.735**

de 25 de fevereiro de 2025.

*“Dispõe sobre autorização de provisão de Contrapartida Financeira para obras de infraestrutura externa do Residencial Haway no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.”*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a provisão de contrapartida financeira no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para viabilizar as obras de infraestrutura externa do Residencial Haway, no âmbito do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, destinado à execução e ampliação das estruturas de água potável, esgoto sanitário e drenagem.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será alocado no orçamento vigente, sendo utilizado exclusivamente para a execução das obras descritas no parágrafo anterior, observando-se os seguintes elementos da despesa:

- I. Execução e ampliação das estruturas de abastecimento de água potável;
- II. Execução e ampliação das estruturas de esgoto sanitário;
- III. Execução e ampliação das estruturas de drenagem urbana.

Art. 3º O repasse de recursos financeiros será realizado mediante transferências bancárias, conforme cronograma de execução das obras e observadas as condições orçamentárias e financeiras do ente público responsável.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos ou termos de parceria com entidades privadas ou públicas, conforme o caso, para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º A fiscalização da execução das obras será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou órgão equivalente, que deverá apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e a aplicação dos recursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de fevereiro de 2025 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente